LEI N. 2.434/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$147.022,97(Cento e Quarenta e sete mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos**, considerando a Lei Complementar nº172/2020, Lei Complementar nº 181 de 06 de maio de 2021, Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 07 de fevereiro de 2023, bem como demais Notas Técnica a respeito, onde traz orientações a transferências e transposição de saldos remanescentes nas contas de repasses federais dos fundos a fundo dos municípios, para aquisição de Um Ar Condicionado, Uma Seladora Automática e Um Veículo Novo tipo Caminhonete, conforme descrição na reprogramação de saldos financeiros, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	490	4.4.90.52.00.00	26000030	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de material permanente oriundos de reprogramação financeira anos anteriores à 2018	Equipamentos e material permanente	SUS Federal- custeio – Média e Alta complexidade exercícios anteriores	147.022,97
							Total	147.022,97

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560